



PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Projeto de Lei Complementar nº 3/2026

Ementa: Concede revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal aos servidores da Câmara Municipal de Meridiano.

Autoria: Mesa Diretora

Distribuído às seguintes Comissões Temáticas: Finanças e Orçamento – CFO;

Data de reunião das Comissões: 2026-01-26

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal: O projeto em questão não apresenta vícios de constitucionalidade formal, vez que o art. 147, "b", do R.I. prevê como iniciativa exclusiva da Mesa Diretora a matéria que trata dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo. Ademais, respeita a forma de lei complementar

Constitucionalidade Material: Também não há vícios quanto à constitucionalidade material, pois trata de um direito previsto no art. 37, X, da Constituição Federal e no art. 80, X, da Lei Orgânica. Ressalta-se que foi verificado que o reajuste obedeceu ao índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, a Comissão, por unanimidade de votos, **entende que a matéria é constitucional.**

IV - ASSINATURA


Cleomar Faria Gonçalves
Data 30/01/2026 14:41
#ab5c7a32fdd511f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO


Junio Afonso Dias
Data 30/01/2026 09:35
#ab67ad62fdd511f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO

CLEOMAR FARIA GONÇALVES

Presidente

JÚNIO AFONSO DIAS

Vice-Presidente



EDIVAN CÁSSIO TONELOTE

Membro

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

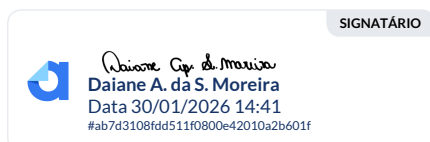
II - CONCLUSÕES DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente ao projeto, uma vez que a Constituição Federal assegura aos servidores públicos a revisão geral anual de sua remuneração, sem vinculação obrigatória a índice específico, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República, em consonância com o art. 75 do Regimento Interno desta Casa.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

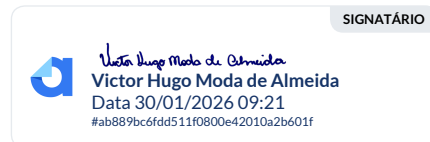
Ante o exposto, a Comissão, por unanimidade de votos, emana **parecer favorável ao prosseguimento da matéria**.

IV - ASSINATURA



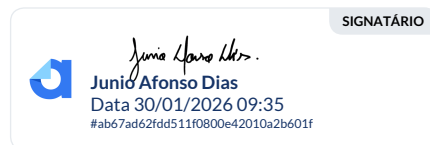
DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA

Presidente



VICTOR HUGO MODA DE ALMEIDA

Vice-Presidente



JÚNIO AFONSO DIAS

Membro